



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 132, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 162 da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019, e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os elementos constantes na denúncia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo n.º 3.160/2025**, em desfavor da servidora **LUCIDALVA DE OLIVEIRA ALVES**, para apurar o suposto ato de Incontinência Pública e Conduta Escandalosa, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Processante constituída pela Portaria n.º 10.834, de 14 de abril de 2025, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao processo administrativo disciplinar instaurado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna-BA, em 18 de julho de 2025.


Álvaro Ferreira
Procurador - Geral do Município